



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2021

DECRETO Nº 31 , DE 22 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				23.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	
	13	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	5.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	21	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	10.000,00
		3.3.90.47.18	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERC	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	24	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	8.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA	
	9	01.031.0001.2001.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	-13.000,00
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	29	01.031.0001.2002.0000	REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	-10.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2021

DECRETO Nº 31 , DE 22 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.441

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de junho de 2021



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL